



CÂMARA MUNICIPAL
FIS Nº 034
ALTO PARAÍSO - RO

Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 407, 10/2/2001
PUBLICADO NO MURAL
EM 09/10/2019
CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO

ALTO PARAÍSO - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005.2019

PROCESSO Nº: 095/CAMAP/2019

FORNECEDOR: NISSEY MOTORS JI PARANA COM DE
VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇO LTDA.

ENDEREÇO: AV. TRANSCONTINENTAL, Nº 3118,
BAIRRO FLORIDA
CEP. 76870-000

CIDADE: JI PARANÁ/RO

VALOR TOTAL: 1.765,82 (HUM MIL SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS COM OITENTA
E DOIS CENTAVOS).

Unidade orçamentária: 01 - Atividade: 01.031.2001.2001.0007

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00/3.3.90.30.00 - Fichas: 011 E 008

09 DE OUTUBRO DE 2019

CNPJ: 18.571.247/0001-23

200

OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviços junto a rede autorizada Toyota na quinta
revisão de garantia dos 50.000 km, do veículo Etios, toyota SD XLS15, fabricação 2016 modelo 2017,
Placa OHU-6145, visto que o veículo se encontra dentro do prazo de garantia. CONFORME
MEMORANDO Nº 095/CAMAP/2019.

Senhor Presidente,

De acordo com Parecer Jurídico, com a Lei Federal 8.666/93
devidamente autorizado pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Conforme vejamos.

“Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de
competição, em especial:

I – Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só
possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a
preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido
pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo
Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes;

II – Para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta
Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas notórias especialização, vedada a
inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Assim sendo, encaminho o referido processo à V.Exa. Para decisão
quanto à adjudicação e homologação.

Processo ratificado conforme exigência no termo de referência e parecer
jurídico.


Aparecido Antônio Machado
Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso

HOMOLOGADO EM:
09/10/2019

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 407, 10/2/2001
PÚBLICO
EM MURAL
09/10/2019
Dionísio